LEI Nº 1.902/2006

Dá nome ao Loteamento Breve Lar, suas Ruas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O atual Loteamento Nossa Senhora das Grotas receberá a denominação de Breve Lar e as atuais Ruas do Loteamento, receberão as seguintes denominações:

I – Rua Santa Maria – inicia na Av. Cristalina que separa o Loteamento do Bairro Jardim Flórida e termina no final do Loteamento;

II – Rua Maria de Lourdes Lopes da Silva – inicia na Av. Cristalina que separa o Loteamento do Bairro Jardim Flórida e termina no final do Loteamento;

III – Rua dos Lírios – inicia na Av. Cristalina que separa o Loteamento do Bairro Jardim Flórida e termina no final do Loteamento;

IV – Rua São Gabriel – inicia na Av. Cristalina que separa o Loteamento do Bairro Jardim Flórida e termina no final do Loteamento;

V – Rua da Liberdade – inicia na Av. Cristalina que separa o Loteamento do Bairro Jardim Flórida e termina no final do Loteamento;

VI – Rua São Jorge – inicia na Av. Cristalina que separa o Loteamento do Bairro Jardim Flórida e termina no final do Loteamento;

Art. 2º. Compete a Prefeitura Municipal afixar em locais visíveis e adequados placas indicativas com as denominações das respectivas ruas.

Art. 3º. É parte integrante desta Lei, croquis anexo em escala 1.100, conforme exigência da Lei Complementar nº 1.899/97, que define critérios para elaboração de Projetos de Lei Ordinárias que dá nomes a Logradouros Públicos e dá outras providências.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 22 de maio de 2006.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DALMO FEITOSA DA SILVA
Secretário de Governo

PEDRO DE ARAÚJO CORDEIRO FILHO
Procurador Geral do Município